



INSTRUÇÃO NORMATIVA COFIL Nº 05, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o cadastro de Grupo de Estudos no âmbito do Curso de Filosofia.

Considerando:

1. as atribuições do colegiado de curso definidas no Regimento Geral da UFSJ;
2. o teor da Resolução CONEP/UFSJ nº 33 de 07 de novembro de 2018 que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia currículo 2019;
3. a importância da constituição e a participação dos discentes do curso de filosofia em grupos de estudos como atividade de formação complementar;

O Colegiado do Curso de Filosofia decide:

Art. 1º a criação de grupos de estudos no âmbito do Curso de Filosofia e para efeito de certificação de horas de atividades complementares deve ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

§ 1º As propostas são submetidas à apreciação do colegiado pelo professor coordenador do grupo de estudos;

§ 2º Somente são aceitas propostas cujo coordenador(a) proponente seja professor(a) efetivo da UFSJ;

§ 3º A coordenadoria e o colegiado recebem e apreciam as propostas de criação de grupo de estudos em regime de fluxo contínuo;

§ 4º As propostas são avaliadas pelo colegiado do curso na reunião imediatamente posterior à submissão;

Art. 2º As propostas submetidas ao Colegiado devem conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- I - Nome do grupo de estudos;

II – Nome do(a) professor(a) coordenador(a);

III - Departamento de lotação do(a) professor(a) coordenador(a);

IV - Data do início das atividades;

V - Especificação dos semestres durante os quais a proposta será desenvolvida segundo a temática principal do grupo e a justificativa;

VI - O cronograma semestral com o número de encontros, a descrição sucinta das atividades e a duração prevista para cada encontro.

Art. 3º As horas de atividades em grupo de estudos serão computadas somente como horas em atividades acadêmicas científicas e culturais previstas no PPC do Curso de Filosofia, graus Bacharelado e Licenciatura.

Art. 4º O(a)s professore(a)s coordenadores dos grupos de estudos são responsáveis pela condução das atividades do grupo, inclusive, por assegurar, junto à administração da universidade, a reserva de salas e os equipamentos e recursos necessários.

§ 1º O(a)s professore(a)s coordenadore(a)s dos grupos de estudos deverão manter os registros das atividades e o controle de frequência do(a)s discentes vinculados aos grupos;

§ 2º O(a)s professore(a)s coordenadore(a)s dos grupos de estudos são responsáveis pela emissão, a cada semestre, do certificado e das declarações de horas atividades no grupo.

§ 3º O(a)s professore(a)s coordenadore(a)s dos grupos de estudos devem comunicar à Coordenação do Curso o encerramento das atividades de seu grupo de estudos.

Art. 5º Os grupos de estudos em andamento devem encaminhar à Coordenação do Curso as respectivas propostas para regularização nos termos desta instrução.

§ 1º O(a) coordenador(a) do grupo de estudos pode solicitar, mediante apresentação de documentação comprobatória, a convalidação de atividades já realizadas ao longo do semestre acadêmico em vigor, na data da aprovação desta resolução pelo Colegiado de Curso;

§ 2º Cabe ao Colegiado aprovar ou não a convalidação das atividades.

Art. 6º Compete ao colegiado do curso de filosofia decidir casos não previstos e situações omissas nesta instrução.

Art.7º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua provação na reunião ordinária do Colegiado do Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 15 de setembro de 2023.

Prof. Bruno Leonardo Cunha

Presidente do Colegiado do Curso de Filosofia - Licenciatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 15/09/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº Instrução Normativa 5 Grupo de Estudos IN05/2023 - COFIL (12.60)
(Nº do Documento: 126)

(Nº do Protocolo: 23122.036491/2023-41)

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 19:18)

BRUNO LEONARDO CUNHA

COORDENADOR DE CURSO

COFIL (12.60)

Matrícula: ###255#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **126**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **48d5ed35f7**